



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADENDO
AO EDITAL DO PREGÃO Nº 040/2008

O PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do Pregão em epígrafe foi alterado, sob forma de Adendo ao Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

"EDITAL"

Alterar o subitem 1.1 do Edital:

"(...)

1.1 Contratação de entidade filantrópica, pública ou privada, sem fins lucrativos, de reconhecida especialização e reputação, com a finalidade de recrutar 140 (cento e quarenta) adolescentes carentes, entre 16 e 18 anos de idade, por ela assistidos e com vínculo empregatício, para exercerem atividade laborativa remunerada de apoio administrativo nas diversas unidades desta Corte, sediadas na capital e no interior do Estado, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

(...)"

Alterar o subitem 5.1.3 do Edital:

"(...)

5.1.3 Os licitantes cadastrados neste Tribunal ou no SICAF também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

a) declaração de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregam menor 16 (dezesesseis) anos, em qualquer

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo III deste Edital; e

b) Comprovante da condição de entidade filantrópica mediante apresentação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, nos termos dos artigos 3º e 4º da IN nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

(...)"

Acrescentar a letra "i" ao subitem 5.1.4 do Edital:

"(...)

i) O licitante deverá, ainda, apresentar comprovante da condição de entidade filantrópica mediante apresentação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, nos termos dos artigos 3º e 4º da IN nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

(...)"

Excluir o subitem 9.6 do Edital.

"ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO"

Alterar a Cláusula Primeira, caput:

"(...)

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de entidade filantrópica, pública ou privada, sem fins lucrativos, de reconhecida especialização e reputação, com a finalidade de recrutar 140 (cento e quarenta) adolescentes carentes, entre 16 e 18 anos de idade, por ela assistidos e com

vínculo empregatício, para exercerem atividade laborativa remunerada de apoio administrativo nas diversas unidades desta Corte, sediadas na capital e no interior do Estado, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital "Pregão nº 040/2008", que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

(...)"

Acrescentar a letra "m" à cláusula quarta:

"(...)"

m) renovar, sempre que necessário, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

(...)"

Excluir o § 6º da Cláusula Sexta.

Define-se como **nova data** do certame o dia **02 de dezembro de 2008, às 10h**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Goiânia, 17 de novembro de 2008.

CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA
Pregoeiro